MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

LEI Nº 12 DE 06 DE MAIO DE 1971.

Dispõe sôbre a autorização para abertura de crédito adicional.

O DOUTOR ODACIR SOARES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SÁBER que a Câmara Municipal de Pôrto Velho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr$-1.140.000,00 - (HUM MILHÃO,CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS), destinado a atender as seguintes despesas:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0. - Transferências Correntes	
3.2.1.0. - Subvenções Sociais	
3.2.1.2. - Instituições Federais	40.000,00
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0. - Investimentos	
4.1.1.1. - Obras Públicas	
01.00. - Construção de Prédios Escolares	600.000,00
4.1.1.1.02.00.- Construção de 1 (um) Matadouro na Capital	300.000,00
4.1.1.1.03.00.- Obras de Saneamento em Geral	200.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios em virtude das modificações havidas no percentual das Cotas atribuidas às capitais de Estados e Territórios por força da Resolução nº 101/70, do Tribunal de Contas da União.

Transporta .....

TRANSPORTE DA LEI Nº 12 DE 06.05.71

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Dr. Odacir Soares Rodrigues -
PREFEITO MUNICIPAL

- Haroldo Cristovam T. Leite -
DIRETOR DE FINANÇAS RESP.
P/ SECRETARIA

- Deusdedith Sales da Paz -
DIRETOR DOS SERVIÇOS URBANOS

- Eduardo Lima e Silva -
DIRETOR DO SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO